

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01752/2024

DATA: 26/08/2024

PROCESSO Nº 19001.191957/2024-50

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa TBM S A INDUSTRIA TEXTIL , estabelecida na BERNARDO MANUEL, 09981, bairro PARQUE DOIS IRMAOS, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.603.376/0001-30 e CGF nº 06.014.463-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84831090	EIXO DE RODA DENTADA Z32 M2,5 REF. 0476-9572 / 0003.028, FUNÇÃO:TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO.MATERIAL: AÇO, MAQ.:PENTEADEIRA
2	84483220	PONTE DE RODA COMPLEMENTO Z95 REF. 10148150 FUNCAO:TRANSMISSÃO MATERIAL: AÇO MAQ.PENTEADEIRA
3	84839000	RODA DENTADA RECTA Z28 M1.25, MATERIAL: AÇO. FUNÇÃO:TRANSMISSÃO,MAQ.: PENTEADEIRA
4	84833090	MANCAL D50/60X32.1 REF 10716283 FUNCAO:TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO, MATERIAL: AÇO MÁQ.PENTEADEIRA.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.



As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



